**PORTARIA Nº. 032, de 10 de fevereiro de 2020.**

**Admite Servidores em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.**

**ALDOIR CADORIN**, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 022 de 01 de julho de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2018 de 21 de novembro de 2018 e a Homologação dos aprovados em 01 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir Servidores em Caráter Temporário **(ACT),** para ocupar a função de **Auxiliar de Ensino da Educação** com vencimentos estabelecidos em Lei conforme abaixo especificados:

**Nome: CPF nº: Carga Horária**

Érica de Souza Pires 121.562.739-44 20 horas semanais

Juliana Teixeira da Silva 112.044.719-40 20 horas semanais

Patrícia Nazário 028.839.069-55 20 horas semanais

Dervane Rodrigues dos Santos 039.912.269-95 20 horas semanais

Lara Luiza Manarim de Oliveira 102.221.699-66 30 horas semanais

Poliana Corrêa Borges 120.638.559-60 30 horas semanais

Josiani Gerardi Pagani 108.047.749-78 20 horas semanais

Keli Nazário Américo 065.323.459-70 20 horas semanais

Bianca Batista Lodetti 072.955.829-08 30 horas semanais

Diana Albino Morgerot 103.894.759-63 20 horas semanais

Thalyta Daminelli Canella 007.663.429-99 30 horas semanais

Valéria Inácio da Rosa 107.550.749-98 30 horas semanais

Maria Eduarda Daminelli Saccon 110.909.649-60 20 horas semanais

Alessandra Cátia Inácio 057.378.489-22 30 horas semanais

Fabrícia Machado Vieira 106.614.809-09 20 horas semanais

**Art. 2º** A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início a partir da data da posse e encerra-se em 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 10 de fevereiro de 2020.

# **ALDOIR CADORIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ÉZIO FERREIRA**

Secretário de Administração e Finanças